

1 Ata da Reunião Ordinária de Câmara Técnica Institucional Legal que integra o Comitê de
2 Bacia Hidrográfica Lagos São João – CBH LSJ. Ao décimo terceiro dia do mês de junho do
3 ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, iniciou-se a reunião no Horto Escola Artesanal,
4 situado em São Pedro da Aldeia, tendo como pauta os seguintes assuntos: **1. Aprovação da**
5 **ata do dia 19 de abril 2018; 2. Revisão do regimento interno - primeira etapa; 3. Modelo**
6 **de resolução; 4. Resolução para prorrogação do prazo do PPA; 5. Cartas de**
7 **advertência e desligamento de associados; 6. Regras para seleção e participação no**
8 **CBHLSJ; 7. Normas de procedimento para rotinas do CBHLSJ.** Onde compareceram os
9 seguintes representantes, conforme lista de presença: Sr. Emídio Fernandes de Souza
10 (Associação Raízes); Sr. Jorge Welton da Silva (Prolagos S/A); Sra. Dalva Rosa Mansur
11 (Instituto de Pesquisa e Educação para o Desenvolvimento Sustentável - IPEDS); Sra.
12 Daiana Cabral (Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia); Sr. Victor Hugo Andrade e Sra.
13 Rhayane Cruz (CILSJ); A Coordenadora da Câmara Técnica Institucional Legal, Sra. Dalva
14 Rosa Mansur, iniciou a reunião e o primeiro item de pauta, **1. Aprovação da ata do dia 19**
15 **de abril 2018**, foi aprovado por unanimidade entre os presentes. A Sra. Dalva Rosa Mansur
16 sugeriu que fosse discutido primeiro o ponto de pauta **4. Resolução para prorrogação do**
17 **prazo do PPA**, pois a revisão do regimento interno seria feita com calma e a análise da
18 resolução para a prorrogação do prazo do PPA, seria necessária pois essa resolução seria
19 apresentada na próxima plenária que estava prevista para ocorrer no dia vinte de junho de
20 dois mil e dezoito. Todos os presentes concordaram com a modificação da ordem da pauta.
21 A Sra. Dalva Rosa Mansur iniciou a explicação do PPA e a justificativa para uma nova
22 resolução prorrogando o prazo do mesmo. De acordo com a explicação dada, o PPA foi
23 elaborado em dois mil e quinze, no dia quinze de junho, e ele previa as ações até o dia
24 quinze de junho de dois mil e dezoito. De acordo com a Sra. Dalva Rosa Mansur, no dia
25 quinze de junho de dois mil e quinze, o contrato de gestão feito com o CILJ e o INEA, para
26 desenvolvimento do trabalho do CILSJ como agência delegatária, findou-se, o CBH Lagos
27 São João ficou sem delegatária, desta forma o dinheiro não foi aplicado, sendo que agora,
28 com o prazo extinto, não há a necessidade de elaborar um novo PPA, já que o dinheiro não
29 foi usado, logo, o PPA antigo, já aprovado, só terá seu prazo prorrogado, pois o mesmo foi
30 muito bem feito, e a modificação seria apenas no prazo, já que se fosse elaborado um novo
31 PPA, seria desperdiçado tempo e dinheiro, pois o PPA já existente poderá ser aproveitado,
32 tendo em vista a sua não aplicação por falta do repasse de verba, sendo apenas necessário
33 a prorrogação do prazo, sabendo que isso é permitido. A Sra. Dalva Rosa Mansur Salientou
34 que o nome dado a Pauta está errado e o correto seria: “Renovação do prazo de execução
35 para o PPA”, sendo assim, a resolução aprovada seria indicando que o prazo do PPA agora
36 seria de dois mil e dezoito até dois mil e vinte e um. O Sr. Emídio Fernandes de Souza
37 indagou se não seria interessante atualizar o PPA. A Sra. Dalva Rosa Mansur Respondeu
38 que os membros que elaboraram o PPA, foram muito inteligentes pois dividiram-o por sub
39 bacias, como exemplo: Sub bacia do Rio São João será feito de acordo com o melhor
40 interesse e projeção, da mesma forma que a sub bacia do Rio Una e todas as outras, sendo
41 aplicado desta forma também sobre educação ambiental e outros campos de atuação. A Sra.
42 Dalva Rosa Mansur então explicou que o PPA não foi detalhado e desta forma a atualização

43 não é necessária justamente por que anteriormente, na sua criação, isso foi suscitado, pois
44 caso houvesse falta de repasse de verba, ou algum outro problema na aplicação do PPA, a
45 atualização não seria necessária justamente por ele não ter sido detalhado, possibilitando a
46 aplicação do mesmo, em qualquer tempo. A Sra. Dalva Rosa Mansur acrescentou que além
47 de tudo já exposto, o PPA, já está aprovado pelo CERHI, isso facilita então em questão de
48 celeridade, pois caso contrário, um novo PPA teria ainda que ser submetido ao CERHI em
49 agosto, impossibilitando até o repasse do dinheiro para custear a ida ao ENCOB 2018. O Sr
50 Emídio Fernandes de Souza se pronunciou alertando que mesmo só prorrogando o prazo,
51 essa resolução ainda sim deverá passar pelo CERHI. A Sra. Dalva Rosa Mansur respondeu
52 dizendo que mesmo tendo que passar pelo CERHI, a celeridade para a aprovação de
53 resolução de prorrogação de prazo, é maior do que se fosse submetido um novo PPA. A Sra.
54 Dalva Rosa Mansur deu prosseguimento a leitura do PPA, analisando os itens constantes
55 para conhecimento de todos os presentes. A Sra. Daiana Cabral pronunciou-se lembrando
56 que os valores foram atualizados e discutidos na última Plenária e perguntou se na resolução
57 do PPA não entrariam os valores já atualizados. A Sra. Dalva Rosa Mansur disse que não
58 poderia ser modificado o valor se o valor que consta da resolução do PPA já aprovado, não
59 foi repassado pelo INEA. A Sra. Adriana Saad, colocou-se explicando que o que foi orientado
60 a ela, pelo INEA, onde todos os Comitês estão fazendo, pois foi encaminhado para todos os
61 Comitês, inclusive para o Sr. Leandro Coutinho Presidente do CBH Lagos São João, em que
62 é solicitado que até o dia vinte de junho de dois mil e dezoito, a delegatária encaminhe para
63 o INEA, qual será a prioridade dos recursos até dezembro de dois mil e dezoito. A Sra.
64 Adriana Saad, em sua fala, descreveu todos os valores repassados e utilizados pelo CBH
65 Lagos São João até o presente momento, e a previsão de recursos em caixa até dezembro
66 de dois mil e dezoito. A Sra. Adriana Saad esclareceu que até dezembro de dois mil e
67 dezoito, o recurso que o CBH lagos São João tem é de R\$ 2.140.168,22, sendo que para
68 saneamento o valor é de R\$ 1.478.282,48. Sobrando 661.885,74, desse valor, 319.324,00 é
69 para custeio da delegatária, sendo assim, sobrou 342.561,00 para ações do CBH Lagos São
70 João, que englobam projetos e ações de diretoria, desta forma, na última reunião os
71 membros estipularam que seria o valor de 53.913,54 para Ações de Diretoria e esse dinheiro
72 foi depositado na conta do CILJ e já foi criada uma conta específica para o referido dinheiro,
73 sendo que esse recurso já foi utilizado para o ECOB 2018 e Ações da Diretoria. A Sra. Dalva
74 Rosa Mansur perguntou o valor que ainda consta na conta para Ações da Diretoria. A Sra.
75 Adriana respondeu que o valor existente é em torno de 48.000,00 que deverão durar até
76 dezembro de dois mil e dezoito. A Sra. Adriana Saad salientou que esse recurso de
77 48.000,00 será utilizado para todos os reembolsos e ajudas de custo dos membros, para
78 custeio de todas as reuniões, eventos e outras ações referentes a essa rubrica, que forem do
79 interesse do CBH Lagos São João, executar. A Sra. Adriana Saad informou que o valor
80 restante para execução de projetos é de 288.648,00. A Sra. Dalva Rosa Mansur agradeceu
81 as informações apresentadas pela Sra. Adriana Saad, contudo informou que esses valores
82 não entram na análise da prorrogação do PPA, pois o PPA é previsto para abranger quatro
83 anos, e esses valores são referentes ao ano de dois mil e dezoito, desta forma, a Sra Dalva
84 Rosa Mansur explicou que a previsão de verba para um ano é de 2.140.168,22 e como o

85 PPA é feito com prazo de quatro anos, nele tem que haver previsão para os quatro e não
86 somente para um ano, sendo assim, o valor que já consta no PPA, é referente a esses
87 quatro anos, não necessitando serem modificados. A Sra, Adriana Saad sugeriu que fosse
88 buscado a orientação do INEA, para saber se de fato os valores se repetiriam ou se seriam
89 atualizados como foi apresentado acima. A sra. Dalva Rosa Mansur disse que não seria
90 necessário pois os valores continuariam os mesmos, já que o PPA é uma resolução macro,
91 que não detalha os valores referentes a cada rubrica, que o PPA seria só a prorrogação do
92 prazo e posteriormente a aprovação dessa resolução, que seria definido de acordo com cada
93 ano, as ações realizadas e os respectivos valores. A Sra. Adriana Saad então colocou-se
94 entendendo que seriam duas ações, a aprovação da prorrogação do PPA e após isso, a
95 definição das ações previstas para cada ano e os respectivos valores. O Sr. Victor Hugo
96 Andrade iniciou a leitura da resolução de prorrogação do prazo do PPA. A Sra. Dalva Rosa
97 Mansur indicou que o modelo de resolução solicitada pelo CILSJ, era exatamente o mesmo
98 em que a referida resolução em discussão estava formatada. O Sr. Victor Hugo Andrade
99 continuou a leitura do documento. Conforme o Sr. Victor Hugo Andrade foi lendo o
100 documento, as modificações foram feitas simultaneamente, no computador do CILJ, através
101 da Sra. Rhayane Cruz. De acordo com a análise dos presentes na reunião, foi acrescentado
102 um considerando a resolução, onde diz que “- os recursos provenientes da cobrança pelo
103 uso da água nos anos base de arrecadação 2012 a 2017 e o saldo disponível no montante
104 de 5.253.262,10;”. Abaixo do considerando acrescentado onde constava o texto: “- a
105 previsão de arrecadação do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e
106 Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2015 a 2019 no valor total de R\$
107 5.733.314,36 (cinco milhões setecentos e trinta e três mil trezentos e catorze reais e trinta e
108 seis centavos) oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica
109 VI do Estado do Rio de Janeiro – Lagos São João; Onde lia-se 2019, foi modificado para
110 2018. O considerando em que cita a “- Resolução CBH-Lagos São João n.º 57, de 17 de
111 dezembro de 2013;” foi modificado pelo “- Resolução CBH-Lagos São João n.º 59, de 09 de
112 junho de 2015;” pois foi verificado que a numeração anterior da resolução estava errada. O
113 considerando “- os recursos provenientes da cobrança pelo uso da água nos anos base de
114 arrecadação 2012 a 2017 e o saldo disponível;” foi retirado. O considerando “- o período
115 entre 2015 e 2019 para execução do Plano Plurianual de Investimento do Comitê de Bacia
116 Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una;” onde
117 consta o ano de 2019, foi modificado pelo ano de 2018. Foram acrescentados dois últimos
118 considerando, em que dizem respectivamente “- a não execução do Plano Plurianual de
119 Investimento no período de 2015 a 2018 por ausência de contrato de gestão com a Agência
120 de Águas com função de delegatária.” e “- A expectativa de arrecadação da cobrança pelo
121 uso da água do ano base de 2018 a 2021”. Ao final da resolução, onde consta Resolve, em
122 seu artigo primeiro, “Art. 1º - Renovar o prazo de execução do Plano Plurianual de
123 Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos
124 Rios São João e Una - Região Hidrográfica VI, já aprovado pelas resoluções 55, e 57, para o
125 exercício de 2018-2021”, foi modificada a numeração da resolução do CBH Lagos São João,
126 número 57, pela resolução de número 59. Os incisos e o parágrafo único do artigo primeiro

127 que dizem: *“I – O saldo disponível remanescente do ano base de arrecadação de 2013 a*
128 *2017 II – A expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água do ano base de 2018*
129 *a 2021 e III - Outras fontes de investimentos não oriundas da arrecadação da cobrança pelo*
130 *uso da água. Parágrafo único - O Plano Plurianual de Investimento é um instrumento de*
131 *planejamento que tem a função de priorizar as metas, programas e ações previstas no Plano*
132 *de Recursos Hídricos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e*
133 *Saquarema e dos Rios São João e Una - Região Hidrográfica VI, para aplicação dos*
134 *recursos da cobrança por um período definido.”* Foram retirados. O Sr. Victor Hugo Andrade
135 questionou quais anexos seriam mantidos na resolução. A Sra. Dalva Rosa Mansur explicou
136 que os anexos seriam exatamente iguais aos da resolução 59 pois o valor que constava nela
137 não foi repassado para o CBH Lagos São João, desta forma não poderiam ser modificados,
138 já que há ainda a pretensão do recebimento desta quantia, sem modificações, e esses
139 valores precisam constar na resolução, mesmo não tendo sido repassados ao CBH Lagos
140 São João. Após as modificações feitas na Resolução de prorrogação do PPA, a Sra. Dalva
141 Rosa Mansur, iniciou a análise do Plano Anual, em que constam os valores atualizados para
142 projetos e ações do CBH Lagos São João que a Sra. Adriana Saad encaminhou por e-mail
143 para os membros e solicitou que fosse analisado pela Câmara Técnica Institucional Legal. A
144 Sra Dalva Rosa Mansur explicou que os projetos que estavam discriminados no e-mail
145 repassado pela Sra. Adriana Saad, foram de verbas que foram repassadas recentemente, e
146 que por isso seria analisado se de fato seriam esses projetos que havia interesse de se
147 executar pelo CBH Lagos São João. A Sra. Dalva Rosa Mansur leu o documento e a grande
148 maioria dos projetos e ações que estavam descritos, tinham sido discutidos em reunião
149 anterior e pré-aprovados, salvo o último item que era a Revisão do Plano de Recursos
150 Hídricos, pois não houve discussão prévia sobre esse investimento e de acordo com o
151 entendimento dela não haveria a necessidade de se investir nesse assunto e sim em outros
152 projetos de maior importância. O Sr. Emídio Fernandes de Souza entrevistou dizendo que
153 realmente esse projeto não foi discutido no CBH Lagos São João e que poderia ser uma
154 verba que veio depois da discussão e aprovação dos projetos pelo Comitê, sendo assim, não
155 há como deliberar sobre este. A Sra. Dalva Mansur enfatizou a necessidade de rever esse
156 projeto, pois ela não concorda com a ideia de investir em uma revisão do Plano de Recursos
157 Hídricos, visto que o Estado do Rio de Janeiro acabou de elaborar um Plano abrangendo
158 todo o estado, desta forma há outros projetos mais urgentes e importantes, podendo
159 aproveitar essa verba repassada em algo de maior relevância para a região Hidrográfica VI,
160 como reflorestamento e educação ambiental. A Sra. Daiana Cabral sugeriu usar essa verba
161 para incentivo de criação de Unidades de Conservação na Bacia Hidrográfica VI. A Sra.
162 Dalva Rosa Mansur propôs levar esse assunto para a Plenária para que seja deliberado o
163 que será feito com esse recurso. Sendo assim, a respeito do Plano Anual, ficou decidido que
164 os projetos e ações definidos com suas respectivas verbas estão de acordo com a
165 deliberação do CBH Lagos São João, salvo o último item que era a revisão do Plano de
166 Recursos Hídricos, sendo este encaminhado para decisão em Plenária. A Sra. Dalva Rosa
167 Mansur deu prosseguimento a reunião e passou para o próximo item de pauta, sendo este a
168 **Revisão do regimento interno - primeira etapa;** O Sr. Victor Hugo Andrade sugeriu que ao

169 invés de todo lerem o regimento interno inteiro, que fosse discutido diretamente os pontos já
170 com sugestão de modificação, para que a análise fosse feita de forma mais sistemática.
171 Todos os membros presentes concordaram com a sugestão do Sr. Victor Hudo Andrade. A
172 primeira sugestão de modificação do regimento foi feita pela Sra. Dalva Rosa Mansur, em
173 que ela sugeriu no Artigo Primeiro, logo no início do regimento, que fosse acrescentado a
174 frase “ Denominado Lagos São João, frisando desde o início a nomenclatura do Comitê. O
175 aceite dessa sugestão foi unanime, logo esta alteração foi feita. A segunda sugestão de
176 mudança foi da Sra. Amabile Ferreira, onde ela sugere que no Artigo Segundo do regimento,
177 seja acrescentado um mapa da bacia. A Sra. Dalva Rosa Mansur não concordou com essa
178 sugestão, visto que ela não concorda com implementação de mapas em regimento, já que
179 deve ser um documento claro e direto e os mapas da bacia já estão disponíveis em outras
180 plataformas e acervos. Todos os presentes concordaram com a Sr. Dalva Rosa Mansur e a
181 referida sugestão foi recusada. A terceira Modificação, indicada pela Sra. Dalva Rosa
182 Mansur, foi no Artigo Terceiro, onde modifica a sede do CBH Lagos São João, que se
183 localizava em Araruama, e agora está sediado em São Pedro da Aldeia, de acordo com o
184 atual endereço do CILSJ, desta forma, todos os presentes concordaram com a modificação.
185 Na parte em que descreve a Bacia Hidrográfica da lagoa de Saquarema, Jacomé e Jacarepiá,
186 foi feito uma correção no nome Jacarepiá, pois o mesmo estava escrito de forma errada. No
187 Artigo Sexto, inciso V, a Sra. Amabile Ferreira sugeriu que fosse alterado a nomenclatura
188 Agencia de Agua. A Sra. Dalva Rosa Mansur e o Sr. Victor Hugo Andrade responderam que
189 não pode ser modificada essa nomenclatura pois é a própria lei trata desta forma, sendo
190 assim a sugestão foi recusada. No mesmo Artigo Sexto, inciso VIII, que dispões sobre a
191 elaboração do relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos da sua área de atuação,
192 a Sra. Amabile Ferreira sugeriu a mudança deste item por entender que isso seria
193 competência da Delegatária e não do CBH Lagos São João. A Sra. Dalva Rosa Mansur e a
194 Sra. Daiana Cabral se posicionaram no sentido de ser sim uma competência do Comitê. O
195 Sr. Victor Hugo Andrade se posicionou acrescentando ainda que a lei indica essa
196 competência ao Comitê. Os outros presentes concordaram e a Proposta de modificação foi
197 recusada. No Artigo Sétimo, em que dispões sobre a composição do CBH Lagos São João, a
198 Sra. Dalva Rosa Mansur, se posicionou propondo uma alteração, ela indicou que fosse
199 acrescentado ao texto que a representação do CBH Lagos São Joao, fosse através do Poder
200 Público, Usuários e Sociedade Civil organizada, em que tivessem sede na região da Bacia
201 Hidrográfica Lagos São João e não apenas representantes desses seguimentos, como
202 consta no texto antigo. A Sra. Daiana Cabral questionou o termo Sede, pois de acordo com
203 seu entendimento, o termo Atuação seria mais interessante para o Comitê do que Sede,
204 tendo em vista que há muitas ações na Região Hidrográfica VI, de atores que são de outras
205 regiões, do que de muitos que tem Sede na Região Hidrográfica VI. A Sra. Dalva Rosa
206 Mansur discordou da Sra Daiana Cabral, explicando que o entendimento de atuação,
207 possibilita que venham pessoas de fora, com entendimentos totalmente distintos de pessoas
208 que residam na região, que opinam em questões onde não tem competência para opinar, por
209 não saber de fato a realidade vivida na Região Hidrográfica VI. O Sr. Emídio sugeriu que ao
210 invés da modificação que a Sra. Dalva sugeriu estar no texto do Artigo Sétimo, seria melhor

211 que estivesse abaixo, no inciso II, mas que ainda sim ele se posicionava contra essa
212 modificação relacionada a sede, no âmbito da Sociedade Civil, pois ele entende que atuação
213 do membro deverá ser de maior importância do que a sede, ele deu exemplo do NEA-BC,
214 onde há núcleos em vários municípios da Bacia, mas a Sede da instituição esta localizada na
215 cidade de Campos dos Goytacazes/RJ. A Sra. Dalva Rosa Mansur insistiu no ponto, falando
216 que o aceite de representações de várias regiões, levando em consideração somente a
217 atuação, possibilita várias problemáticas e estresse com a deliberação de pontos
218 importantes, por falta de conhecimento ou interesse dessas representações de Instituições
219 de fora. A Sra. Daiana Cabral e o Sr. Emídio Fernandes de Souza entendem que essa
220 divergência de ideias e discussões são fundamentais para a democracia do Comitê e
221 afirmam ser desta forma que deveria acontecer. A Sra. Dalva Rosa Mansur explicou sua
222 preocupação com o não entendimento das pessoas que são de fora da RH VI, em
223 deliberarem sobre assuntos particulares da RH VI que somente quem tem vivência aqui
224 saberia opinar, e isso já desenvolveu grandes problemas em outras ocasiões. O Sr. Emídio
225 Fernandes de Souza, a Sra. Daiana Cabral e o Sr. Victor Hugo Andrade, continuaram se
226 posicionando contra e afirmando que isso feria a democracia do Comitê, além de generalizar
227 o entendimento de que quem vem de fora, tem uma atuação ruim, podendo, se for aceita
228 essa modificação, prejudicar atuações muito interessantes de representantes no CBH Lagos
229 São João. O Sr. Victor Hugo Andrade sugeriu não fazer essa modificação, e ter uma política
230 de fortalecimento das instituições locais, pois havendo a modificação, a exclusão de
231 participantes vai ser muito grande. O Sr. Victor Hugo Andrade se posicionou contra a
232 modificação e disse que se houver algum membro criando muitos problemas, o Regimento
233 Interno e suas regras de exclusão, dependendo do caso, que precisam serem aplicadas. A
234 sugestão da Sra. Dalva Rosa Mansur nesse quesito ficou sem resolução, os
235 posicionamentos dos presentes foram diversos e divididos, e eles decidiram pensar melhor e
236 deixar em aberto para uma nova avaliação posteriormente. Ainda no Artigo Sétimo, no inciso
237 III, onde consta *“Região relacionada com recursos hídricos”*, foi aceita a modificação
238 sugerida pela Sra. Dalva Rosa Mansur, em que se substitui por *“Bacia Hidrográfica Lagos
239 São João”*. O artigo Décimo primeiro, em seu Parágrafo único, foi modificado o prazo de
240 antecedência para convocação de reuniões ordinária, mudando de 20 dias para 15 dias de
241 antecedência, acompanhando o modelo de Regimento de outros Comitês de Bacia, sugerido
242 pela Sra. Dalva Rosa Mansur. No artigo Décimo segundo, a Sra. Amabile Ferreira sugeriu
243 mudar *“Secretaria executiva”* por *“Delegatária”*. A Sra Dalva Rosa Mansur explicou que teria
244 que ser Secretaria Executiva mesmo, pois é referente ao CBH Lagos São João e não a
245 Delegatária e quem representa a Secretaria Executiva hoje, referida no artigo, é o Sr Alnaldo
246 Villa nova, desta forma a sugestão foi recusada. No artigo Decimo Sétimo a Sra. Dalva Rosa
247 Mansur sugeriu o aumento da publicidade dos atos do CBH Lagos São João, não só com
248 publicação no DOE-RJ como o parágrafo já prevê, mas também com publicações em jornal
249 local, com a justificativa de aumentar o conhecimento e participação da comunidade do CBH
250 Lagos São João, sendo aceita a sugestão. A Sra. Dalva Rosa Mansur leu o Artigo Vinte,
251 Parágrafo Primeiro, onde consta o texto *“§1º - Os cargos da Diretoria Colegiada pertencerão
252 às entidades públicas, privadas ou sociedade civil representada e não aos seus*

253 *representantes como pessoas físicas”*; e ao final da leitura, ela discordou desse parágrafo,
254 dizendo que está errado pois, de acordo com sua explicação, os representantes das
255 instituições, são eleitos e a eleição é personalíssima, desta forma, sendo por personalidade.
256 A Sra. Dalva Rosa Mansur complementou dizendo que o voto é direcionado para a pessoa
257 que representa e não para a instituição na qual ela pertence e se a pessoa eleita sair por
258 algum motivo, a instituição não poderá indicar outra, sendo necessário haver nova eleição
259 para o referido cargo. O Sr. Emídio Fernandes de Souza perguntou se caso a referida
260 pessoa saísse e tivesse uma nova eleição, isso voltaria para plenária para ser decidido. A
261 Sra Dalva Rosa Mansur respondeu que sim e ressaltou que só depois de ir para a plenária, e
262 haver concordância dos membros, a mesma instituição poderá continuar, indicando outra
263 pessoa. O Sr. Emídio Fernandes de Souza sugeriu que modificassem apenas dizendo que
264 os cargos referentes a diretoria colegiada pertencerão a plenária. A Sra Dalva Rosa Mansur
265 não concordou com a sugestão do Sr. Emídio Fernandes de Souza. O Sr Victor Hugo
266 Andrade questionou sobre a possibilidade de um membro continuar, mas ficar sem
267 instituição, se ele permaneceria eleito. A Sra. Dalva Rosa Mansur respondeu que ele
268 permaneceria eleito se ele trocasse de entidade, mas não se ele ficasse sem. O Sr. Emídio
269 Fernandes de Souza interferiu explicando que de acordo com o regimento o cargo pertence a
270 instituição, mas a proposta da Sra. Dalva Rosa Mansur é que se caso o membro saia do
271 cargo, que a plenária decida se elegerão um novo membro ou se a instituição poderá indicar
272 um novo membro, logo o Sr. Emídio Fernandes de Souza recolocou a sua proposta de ser
273 modificado o texto, retirando a ideia de o cargo pertencer a instituição e substituindo pelo
274 cargo pertencer a plenária A Sra. Dalva Rosa Mansur concordou com o Sr. Emídio
275 Fernandes de Souza e solicitou que os representantes do jurídico presentes Sr. Victor Hugo
276 Andrade e Sr. Jorge Welton da Silva analisassem essa proposta para saber se é viável a
277 modificação nesse sentido. O Sr. Victor Hugo Andrade disse que precisa ser analisado se há
278 outros pontos no regimento que se referem a esse assunto e que ao entender dele, essa
279 seria uma questão mais de conveniência política do que jurídica. O Sr. Emídio Fenandes de
280 Souza interferiu mostrando o Artigo Vinte e Um, Paragrafo Primeiro, onde no texto costra:
281 *“Art. 21º - Os membros da Diretoria Colegiada serão escolhidos através de pleito eleitoral*
282 *pelos membros da Plenária, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma*
283 *única vez consecutivamente. §1º - Em caso de destituição, renúncia ou afastamento*
284 *definitivo de um membro da Diretoria Colegiada, os representantes do seu setor deverão*
285 *eleger um novo membro para essa função, respeitando o disposto no Capítulo V deste*
286 *Regimento”*, desta forma o Sr. Emídio Fernandes explica que não precisa ser feita a
287 modificação do Artigo Vinte, Paragrafo Primeiro, como foi sugerido, pois no Artigo Vinte e
288 Um, Paragrafo Primeiro, a questão já fica definida de acordo com a sugestão anterior da Sra.
289 Dalva Rosa Mansur. A Sra Dalva Rosa Mansur concordou com o Sr, Emídio Fernandes de
290 Souza. Desta forma, ficou acordado que não será modificado o artigo Vinte, Parágrafo
291 Primeiro e nem o Artigo Vinte e Um Parágrafo Primeiro. No Artigo Vinte e Um, Paragrafo
292 Sexto, foi sugerido pela Sra. Amabile Ferreira que a palavra Plenária fosse substituída pela
293 Palavra Diretoria. Todos os presentes concordaram com a modificação. O Sr. Emídio
294 Fernandes de Souza sugeriu que fosse modificado o texto do mesmo Paragrafo Sexto do

295 Artigo Vinte e Um “§6º - A posse da diretoria dar-se-á na mesma reunião em que ocorrer o
296 fórum de eleição”. Para o texto sugerido que seria “§6º - A posse da Diretoria dar-se-á em
297 reunião posterior à reunião de eleição dos membros da plenária”, O Sr. Emídio Fernandes de
298 Souza fundamentou dizendo que a reunião fica “uma bagunça” com muitas ações
299 acontecendo junto, e isso impossibilita o entendimento e a articulação política. A Sra. Dalva
300 Rosa Mansur explicou que é exatamente dessa forma que tem que acontecer pois a reunião
301 de plenária acontece de três em três meses e que não poderia ter um vácuo tão grande entre
302 a reunião de eleição e a reunião de posse. A Sra. Daiana Cabral lembrou que a articulação
303 de chapas também acontecem no mesmo dia e isso acaba deixando um tempo muito curto
304 para articulação política. O Sr. Emídio Fernandes de Souza concordou com a Sra. Daiana
305 Cabral. A Sra Rhayane Cruz lembrou que a convocação é enviada quinze dias anteriores a
306 reunião e que os membros tem ciência das instituições que estão habilitadas para formação
307 de chapa. A Sra. Dalva Rosa Mansur disse que a articulação política é feita pelos
308 interessados, antes da reunião ou na hora, isso depende do interesse de cada um. O Sr.
309 Emídio Fernandes de Souza ratificou seu posicionamento entendendo que essa modificação
310 melhoraria a articulação política do Comitê e a participação democrática. A discussão foi
311 encerrada e esse ponto não foi deliberado, sendo deixado para a próxima reunião o termino
312 da análise das sugestões de modificações do Regimento Interno, visto que o horário da
313 reunião ja tinha se estendido muito e alguns dos presentes tinham outros compromissos.
314 Não havendo mais informes e assuntos pertinentes, A Sra. Dalva Rosa Mansur agradeceu a
315 presença de todos e finalizou a reunião. Deste modo, eu, Rhayane Cruz (CILSJ), lavro a
316 presente ata, para que, depois de lida, aprovada pela plenária desta Câmara Técnica e
317 assinada pela Coordenadora da Câmara Técnica Institucional Legal do Comitê de Bacia
318 Hidrográfica Lagos São João, produza seus efeitos legais. São Pedro da Aldeia, 11 de julho
319 de 2018.

320
321



322
323 Dalva Rosa Mansur
324 Coordenadora da Câmara Técnica Institucional Legal
325 Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João
326